



# APMP

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E  
MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

## REUNIÃO

# PROPOSTA PARA AS METAS NACIONAIS 2025

Resultado da reunião com magistrados(as) e servidores(as) sobre a Proposta Inicial das Metas — PIME 2025, no âmbito do TJAL.



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS



## **COMPOSIÇÃO**

**DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA  
PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR ORLANDO ROCHA FILHO  
VICE-PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**DESEMBARGADORA ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO  
DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES  
DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA  
DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO  
DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO  
DESEMBARGADOR PAULO BARROS DA SILVA LIMA  
DESEMBARGADOR FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO  
DESEMBARGADOR JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA  
DESEMBARGADOR CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY  
DESEMBARGADOR CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO  
DESEMBARGADOR IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR  
DESEMBARGADOR FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRÁRIO  
DESEMBARGADOR PAULO ZACARIAS DA SILVA  
DESEMBARGADOR MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

**Representantes do TJAL na Rede Governança Colaborativa Tribunais**

Juiz Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva

Clóvis Gomes da Silva Correia

**Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário-APMP**

**Clóvis Gomes da Silva Correia**

Assessor-Chefe da APMP

**Planejamento, Processos de Trabalho e Normalização:**

**Guilherme Rossilho** - Analista Judiciário—Apoio Especializado Economia

**Júlia Regina Peixoto Hermenegildo da Silva** – Assessora da APMP

**Divisão de Gerenciamento de Projetos:**

**Alexandre Caiado Castro Moraes** – Coordenador da DIGEP

**Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado de Alagoas**

**Ramon Felix da Silva Cota**– Assessor da APMP

**Divisão de Estatísticas:**

**Amós Henrique Alves de Araújo** – Analista Judiciário – Apoio Especializado Administração

**Inara Françoyse de Souza Pereira** – Analista Judiciária – Apoio Especializado Estatística

**Endereço:**

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro.

Telefone:(82)4009-3197 / 3222 / 3412

CEP.:57.020-919, Maceió - AL

<https://apmp.tjal.jus.br/apmp.php?pag=APMPGestaoParticipativa>

**JULHO/2024**

## **1 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A REUNIÃO (VIDEOCONFERÊNCIA) REALIZADA EM 2024.**

Trata-se de relatório do processo participativo para a formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por meio de reunião realizada em videoconferência com magistrados, magistradas, servidores e servidoras, realizada no dia 14 de junho de 2024, no intuito de subsidiar a consolidação da Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) da Justiça Estadual para o ano de 2025.

O Poder Judiciário do Estado de Alagoas realizou uma videoconferência, no dia 14 de junho de 2024, com magistrados, magistradas, servidores e servidoras, e ainda disponibilizou um formulário em endereço eletrônico para aqueles que quisessem apresentar suas opiniões sobre as Metas Nacionais propostas para 2025.

Houve a participação de 2 desembargadores, 56 juízes e juízas, e 238 servidores e servidoras. Ainda, o questionário para acolher opinião dos participantes recebeu 126 respostas.

A iniciativa atende ao disposto na Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e ao disposto na Portaria CNJ nº 353, de 04 de dezembro de 2023, artigo 9º inciso II, b.

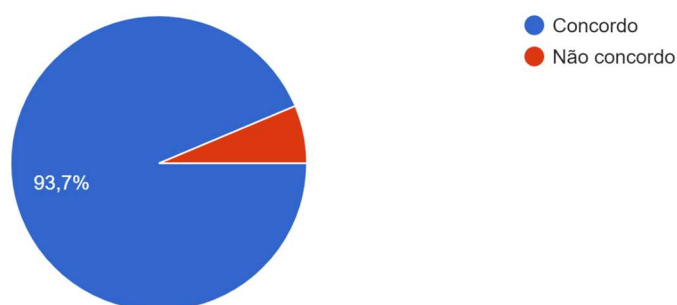
## **2 - QUESTIONAMENTOS SOBRE AS METAS NACIONAIS NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.**

### **2.1 Meta Nacional nº 1.**

Iniciou-se a pesquisa com a Meta Nacional 1. Como se observa no Gráfico – 1, concordaram com a Meta 1, nos termos apresentados na PIME 2025<sup>1</sup>, 93,7% dos respondentes.

**Gráfico 1 - Concordância em relação à proposta da Meta 1 para 2025**

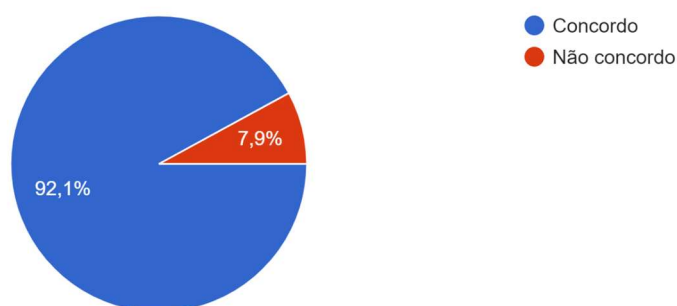
126 respostas



### **2.2 Meta Nacional nº 2**

Seguiu-se com o questionamento a respeito da Meta Nacional 2. Verifica-se no Gráfico - 2, que 92,1%, concordaram com a Meta 2, nos termos apresentados na PIME 2025<sup>2</sup>.

126 respostas



---

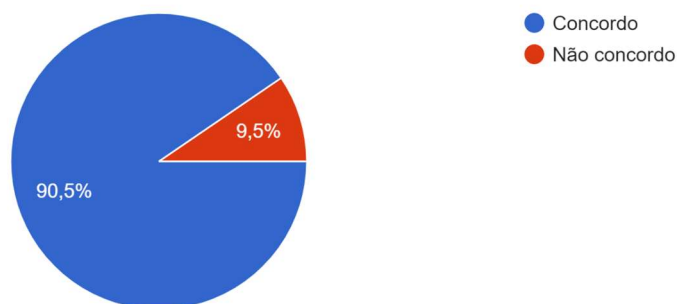
<sup>1</sup> Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

<sup>2</sup> Meta 2 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 2º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 95% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2011) ou mais.

### **2.3 - Meta Nacional nº 3**

O próximo questionamento se deu a respeito da Meta Nacional 3. De acordo com o Gráfico - 3, 90,5% concordaram com a Meta 3, nos termos apresentados na PIME 2025<sup>3</sup>.

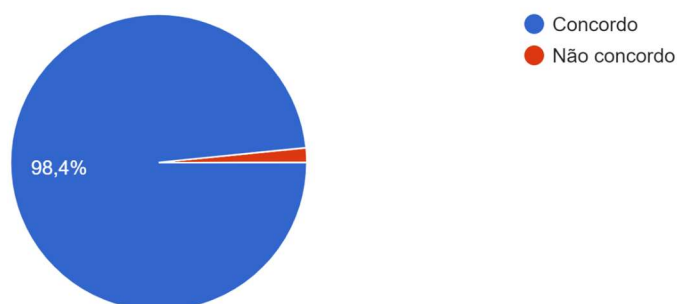
126 respostas



### **2.4 - Meta Nacional nº 4**

Avançando para a Meta Nacional 4, o Gráfico - 4 demonstra que 98,4% concordaram com a Meta 4, nos termos apresentados na PIME 2025<sup>4</sup>.

126 respostas



---

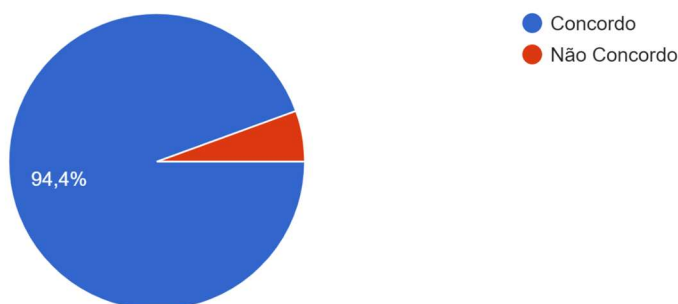
<sup>3</sup> Meta 3 – Estimular a conciliação. Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2024. Cláusula de barreira: XX% de Índice de Conciliação.

<sup>4</sup> Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, e à improbidade administrativa. Identificar e julgar, até 31/12/2025, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2021, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

## **2.5 - Meta Nacional nº 5**

O Gráfico - 5 exterioriza que 94,4% concordaram com a Meta 5, nos termos apresentados na PIME 2025<sup>5</sup>.

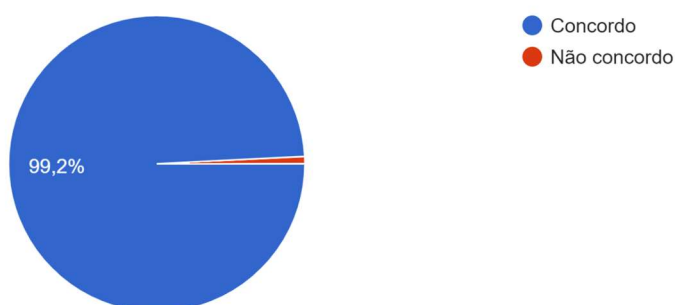
126 respostas



## **2.6 - Meta Nacional nº 8**

Progredindo para a Meta Nacional 8, conforme o Gráfico - 6, 99,2% concordaram com a Meta 8, nos termos apresentados na PIME 2025<sup>6</sup>.

126 respostas



---

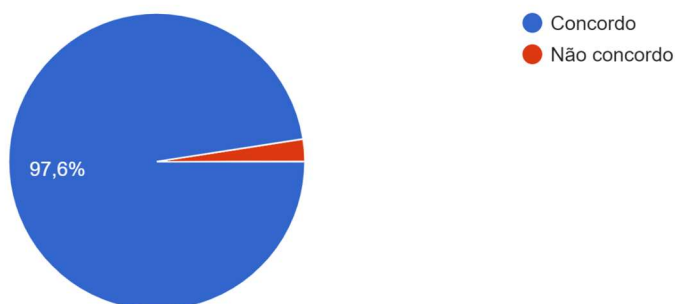
<sup>5</sup> Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento. Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2024. Cláusula de barreira: 56%.

<sup>6</sup> Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Identificar e julgar, até 31/12/2025, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.

## **2.7 - Meta Nacional nº 10**

Prosseguindo para a Meta 10, o Gráfico - 7 revela que 97,6% concordaram com a Meta 10, nos termos apresentados na PIME 2025<sup>7</sup>.

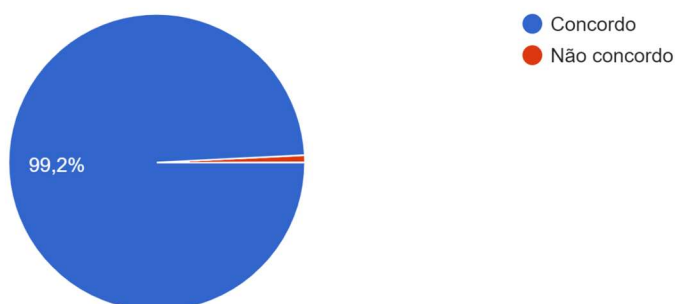
123 respostas



## **2.8 - Meta Nacional nº 11**

Continuando, o Gráfico - 8 apresenta que 99,2% concordaram com a Meta 11, nos termos apresentados na PIME 2025<sup>8</sup>.

126 respostas



---

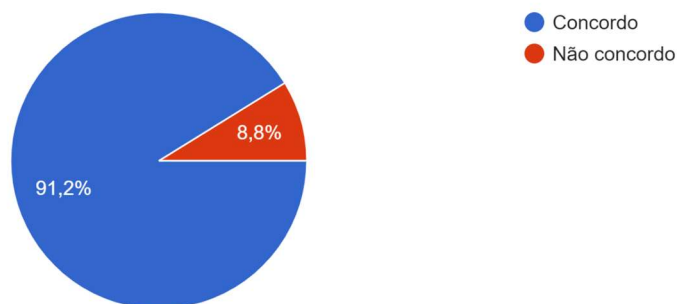
<sup>7</sup> Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas. Identificar e julgar, até 31/12/2025, 35% dos processos relacionados às ações ambientais, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2024.

<sup>8</sup> Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente. Identificar e julgar, até 31/12/2025, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2023 nas respectivas instâncias.

## **2.9 - Meta Nacional nº 12**

A respeito de uma possível nova meta de ações relacionadas aos direitos dos idosos, conforme se observa no Gráfico 9, 91,2% concordaram com a Meta 12, nos termos apresentados na PIME 2025<sup>9</sup>.

125 respostas



## **10 - Outras sugestões relacionadas às Metas Nacionais do Poder Judiciário**

Por fim, no questionário foi oportunizado aos participantes que apresentassem outras sugestões relacionadas às Metas Nacionais do Poder Judiciário, com sugestões para metas relacionadas às minorias e aos vulneráveis.

## **3 – DELIBERAÇÕES.**

Embora a reunião tenha contado com a presença de 296 pessoas, apenas 126 responderam o formulário elaborado para colher as opiniões dos interessados, considerando que o preenchimento do questionário não era obrigatório para a participação na reunião.

Como pode ser visto neste documento, para todas as metas nacionais foi questionado se os respondentes concordavam ou não com as propostas da PIME 2025, O que se verificou foi uma concordância superior a 90% em todas as metas nos termos da PIME 2025, inclusive para uma possível meta relacionada aos direitos dos idosos.

Portanto, o que ficou deliberado nesta atividade de gestão participativa, que foi a reunião com a participação de magistrados, magistradas, servidores e servidoras, foi a aceitação da PIME 2025 nos termos apresentados.

---

<sup>9</sup> Meta 12 de 2025 – Impulsionar os processos de ações relacionados aos direitos dos idosos. Identificar e julgar, até 31/12/2025, no 1º grau, XX% e no 2º grau, XX% dos processos em fase de conhecimento relacionados ao direito do idoso, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias.